



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO N.º 03/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LOFT INTERIORES, ARQUITETURA E CONST LTDA

Processo: 23068.055272/2020-10

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Paulo Sergio de Paula Vargas**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23 de março de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 52637239700 e portador da Carteira de Identidade nº 337068 SSP/ES.

CONTRATADA: LOFT INTERIORES, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.686.641/0001-00, localizada na avenida João Mendes, 484/ sl.101, Santa Mônica – Vila Velha/ES, cep. 29.105-640, representada pela Sra. **Elissa Maria Marchiori**, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.034.347-73.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2021, instruído no Processo nº 23068.055272/2020-10, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes em 28/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DO REAJUSTE

2.1. O reajuste concedido através deste Aditivo será de 14,4638%, conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), período de agosto/2021 a julho/2023;

2.2. O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste do Contrato é de **R\$ 14.916,65 (quatorze mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**.

2.3. O valor global do contrato, após reajuste, passa a ser de R\$ 182.168,55.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de 01/08/2023.

2.5. A apuração dos valores retroativos e futuros devidos à empresa por conta da atualização prevista nesta cláusula caberá à fiscalização, em análise posterior das medições efetivamente pagas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- 3.1. A despesa com este aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho **2023NE002390**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

3.2. A despesa com esse apostilamento para o exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo, deverá complementar garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor do contrato.

4.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo, cabendo a CONTRATANTE, firmar através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo sistema de protocolo web/LEPISMA da Ufes, garantida a eficácia das cláusulas.

Vitória/ES, em ____ de _____ de 2023

Roney Pignatari da Silva (no exercício da Reitoria)

Elissa Maria Marchiori Frinhami

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da Ufes

ELISSA MARIA MARCHIORI
Representante da Contratada





TA 04.23

Data e Hora de Criação: 27/12/2023 às 10:25:29

Documentos que originaram esse envelope:

- TA 04.23.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 67dde3c6630fb15d3f9fa0323015c752af7c8d554c093fa3f388a724a5c05eb9

[SHA512]: c99724d42d3cf16a11a24e92a041d02fcb6ecb96ded1d5d03d435f5e474a0c4ccbb9d9fb3e51de90b6222ab2505e010682cc4f24e1388facb4491f22e96f81d

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Elissa Maria Marchiori (elissa@loftarquitetura.com.br)

Data/Hora: 27/12/2023 - 15:49:29, IP: 187.36.163.92, Geolocalização: [-20.363532, -40.297939]

[SHA256]: 7600deb2827d0d62981ffb7103d55f257393afc61f2cc7a27645f6355f3b114f



ASSINADO - Roney Pignaton da Silva (roney.silva@ufes.br)

Data/Hora: 28/12/2023 - 07:54:40, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.287314, -40.302371]

[SHA256]: dda94371a6ac34db30a88235c9af533e54948cf29cc0ae11988f193f4e3e742

Histórico de eventos registrados neste envelope

28/12/2023 07:54:41 - Envelope finalizado por roney.silva@ufes.br, IP 200.137.65.106

28/12/2023 07:54:40 - Assinatura realizada por roney.silva@ufes.br, IP 200.137.65.106

28/12/2023 07:53:47 - Envelope visualizado por roney.silva@ufes.br, IP 200.137.65.106

27/12/2023 15:49:29 - Assinatura realizada por elissa@loftarquitetura.com.br, IP 187.36.163.92

27/12/2023 15:46:13 - Envelope visualizado por elissa@loftarquitetura.com.br, IP 187.36.163.92

27/12/2023 10:27:03 - Envelope registrado na Blockchain por felipe.magalhaes@ufes.br, IP 200.137.65.107

27/12/2023 10:27:02 - Envelope encaminhado para assinaturas por felipe.magalhaes@ufes.br, IP 200.137.65.107

27/12/2023 10:25:31 - Envelope criado por felipe.magalhaes@ufes.br, IP 200.137.65.107